



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

Processo nº 63153/2012
TA nº 07/20 - DDN

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E
ASSUÃ INCORPORADORA LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **ASSUÃ INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.976/0001-71, com sede na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, Jardim Estoril IV, loja 06, sala 01, Bauru-SP, por meio de seu representante William Shayeb, CPF nº 015.572.218-20, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de 3 (três) empreendimento distintos (Privilège, Allegro e Prime Square), localizados respectivamente na Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 27, Quadra 36; Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 23, Quadra 07; e Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 22, Quadra 07, cadastrado na PMB sob nº 02/781/001, 02/519/001 e 02/540/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. Termo de Compromisso Aditivo, conforme folha 535 do processo administrativo nº 63153/2012, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso assinado em 10 de junho de 2020, vide folhas 529 a 533;

1.2. Referente ao item “1.1.1 INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO”, onde se lê:

“Rua Professor Antonio Reis, quarteirão 1, (PRIVILÉGE)”

Leia-se:

“Rua Professor Antônio Reis Filho, quarteirão 01; (PRIVILÉGE)”

1.3. Referente ao item 8, 9 e 10, onde se lê:

“8. As obras mitigadoras e de contrapartidas do empreendimento Prime Square serão concluídas no prazo de 6 (seis) meses, (RUA RAJA GEBARA QT 03 E 04) conforme cronograma da folha 521 do processo nº 63153/2012, sendo condições essenciais para emissão do habite-se. O prazo iniciará a partir da emissão do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

9 As obras mitigadoras e de contrapartidas do empreendimento Privilège serão cumpridas parcialmente, totalizando o prazo de 40 (quarenta) meses, (Rua Antônio Reis QT 01 e Rua Rubens de Melo e Souza QT 06 e 07) correspondente às 3 torres, conforme cronograma da folha 521 do processo nº 63153/2012, sendo condições essenciais para emissão do habite-se. O prazo iniciará a partir da emissão do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.

10 As obras mitigadoras e de contrapartidas do empreendimento Allegro serão cumpridas parcialmente, totalizando o prazo de 78 (setenta e oito) meses, correspondente às quatro torres, conforme cronograma da folha 521 do processo nº 63153/2012, (RUA RENÊ TACOLA QT 02, 03 04 e 05) sendo condições essenciais para emissão do habite-se. O prazo iniciará a partir da emissão do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.”

Leia-se:

“Conforme cronograma da folha 521 do processo 63153/2020, as obras mitigadoras e de contrapartidas, cujos cumprimentos são essenciais para o habite-se, serão executadas da seguinte forma:

- **PRIME SQUARE TORRES 1 e 2** – início das obras em junho de 2020 e final em novembro de 2020.
- **PRIVILÉGE – TORRE 1** - início das obras em junho de 2020 e final em outubro de 2020. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 33% de pagamento em setembro de 2020.
- **PRIVILÉGE – TORRE 2** - início das obras em setembro de 2021 e final em janeiro de 2022. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 33% de pagamento em dezembro de 2021.
- **PRIVILÉGE – TORRE 3** – pagamentos das taxas de SAÚDE E EDUCAÇÃO – 34% de pagamento em agosto de 2023.
- **ALLEGRO - TORRE 1** - início das obras em maio de 2021 e final em outubro de 2021. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 25% de pagamento em outubro de 2021. Doação de equipamentos semaforicos início em julho de 2021 e final em outubro de 2021.
- **ALLEGRO - TORRE 2** - início das obras em maio de 2023 e final em outubro de 2023. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 25% de pagamento em outubro de 2023.
- **ALLEGRO - TORRE 3** - início das obras em novembro de 2024 e final em abril de 2025. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 25% de pagamento em abril de 2025.
- **ALLEGRO - TORRE 4** - início das obras em maio de 2026 e final em outubro de 2026. SAÚDE E EDUCAÇÃO – 25% de pagamento em outubro de 2026.

O prazo iniciará a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso nº 14/20, 10/06/2020, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.”

1.4. Referente ao DAE, fica estabelecido:

“O pagamento da tarifa de interligação específica definitiva dos empreendimentos **Privilège** (localizado na Avenida Getúlio Vargas, quadra 36, quarteirão 27 – matrícula 107.159) e **Allegro** (localizado na Avenida Getúlio Vargas, quadra 7, quarteirão 23 – matrícula 84.225) à rede pública e de contrapartida ao sistema de água e fundo de tratamento de esgoto relativas ao DAE, cujos cumprimentos são essenciais para o habite-se, não serão objeto do presente Termo Aditivo, pois objeto de discussão,



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

respectivamente, nas Ações Judiciais nº 1018980-03.2016.8.26.0071 e 1018250-89.2016.8.26.0071, ambas em fase de cumprimento de sentença.”

2. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 14/20 assinado em 10 de junho de 2020, vide folhas 529 a 533, do processo nº 63153/2012**, permanecem válidas e inalteradas.

3. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 4 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 04 de agosto de 2020.



ASSUÁ INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 03.407.976/0001-71
William Shayeb
COMPROMISSÁRIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SIDNEI RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AIRTON IOSIMO MARTINEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERGIO HENRIQUE ANTONIO



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

Miziara

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISABEL CRISTINA MIZIARA

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BAURU
ELISEU ARECO NETO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
ELISEU ECLAIR T. BORGES

